



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

Dispensa de Licitação nº 009/2024

Processo nº 010/2024

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 50.486.802/0001-21, com sede na Avenida Antônio Prado, nº 2385, no centro da cidade de Cristais Paulista-SP, CEP nº 14.460-045, Telefone: (016) 3133-1361, representado por seu Presidente Sr. Hernani Navarrete Gomes, neste ato denominado CONTRATANTE, e TEMPLUM ENGENHARIA RESTAURO E CONSERVACAO LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.520.677/0001-44, com sede na Rua Dinamérico de Azevedo, nº 616, centro, na cidade de Cristais Paulista-SP, neste ato representado por seu representante legal Lucas Ferreira Oliveira, inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2026 até 27 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$3.816,71 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), conforme descrito nas Cláusulas sétima e oitava do Contrato nº 009/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Ficha 05.



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

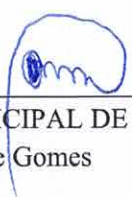
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO DE CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cristais Paulista-SP, 26 de agosto de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA – Contratante
Hernani Navarrete Gomes
Presidente



Documento assinado digitalmente
LUCAS FERREIRA OLIVEIRA
Data: 27/08/2026 17:09:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TEMPLUM ENGENHARIA RESTAURO E CONSERVACAO LTDA - Contratada
Lucas Ferreira Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

